

Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,  
**R E S O L V E :**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça, Ouvidor do Ministério Público CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA estabelecidas pela PORTARIA Nº 110/2012-MP/PJ, de 18/1/2012, no período de 1º a 30/10/2012, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça WILSON GAIA FARIAS estabelecidas pela PORTARIA Nº 101/2010-MP/PJ, de 11/1/2010, no período de 1º a 30/6/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4784/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,  
**R E S O L V E :**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça, Ouvidor do Ministério Público CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA estabelecidas pela PORTARIA Nº 110/2012-MP/PJ, de 18/1/2012, no período de 1º a 30/10/2012, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça WILSON GAIA FARIAS estabelecidas pela PORTARIA Nº 101/2010-MP/PJ, de 11/1/2010, no período de 1º a 30/6/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4785/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Parecer Jurídico nº 292/12/ASS/JUR/PJ, de 11/10/2012, o qual foi acolhido *in totum*,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Paternidade ao Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, de acordo com o artigo 134, da Lei Complementar nº 057/2006, de 6/7/2006, c/c art. 223, III, "IV", da Lei Complementar Federal nº 75/93, no período de 20 a 29/10/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4787/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

ANTECIPAR as férias do Promotor de Justiça JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4350/2012-MP/PJ, de 28/9/2012, em 3/12/2012 a 1º/1/2013, para o período de 5/11 a 4/12/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4789/ 2012-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 211/PJBN/MP/PA/2012, de 1/8/2012, protocolizado sob o nº 41371/2012, em 2/10/2012 e as manifestações da Corregedoria-Geral do Ministério Público e da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, acolhidas *in totum*;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos previstos na Resolução nº 006/2011-CPJ, em seus incisos I, II, III e IV, §3º, art. 4º,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, titular do cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, a estabelecer residência na comarca de Altamira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4793/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR GERAL E JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 10, inciso VI, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 18, incisos VI e XXIII; art. 26, inciso V e art. 113, inciso II, §2º, §3º e §5º, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 108/2012-MP/CPJ (Protocolo nº 42824/2012);

CONSIDERANDO a existência de 15 (quinze) Promotores de Justiça de 3ª entrância afastados de seus respectivos órgãos de execução;

CONSIDERANDO que há 07 (sete) cargos vagos nas Promotorias de Justiça de 3ª entrância;

CONSIDERANDO que há 03 (três) Promotores de Justiça de 3ª entrância convocados para atuar perante as Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Icoaraci e, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, proporcionalidade e razoabilidade, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, por delegação desta Procuradoria-Geral de Justiça, formulou consulta aos membros que figuram até a 45ª (quadragesima quinta) colocação da lista de antiguidade da 2ª entrância, visando obter resposta quanto ao interesse para atuar por convocação no 5º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci e no 5º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, sem prejuízo de suas atribuições originárias;

CONSIDERANDO que a convocação acima referida obedece ao critério da antiguidade;

CONSIDERANDO que dentre os inscritos para convocação ao 5º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci e 5º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, as Promotoras de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO (13ª) e ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ (17ª) são as mais antigas na lista da 2ª entrância, respectivamente;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça poderá exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular,

**RESOLVE:**

CONVOCAR, *ad referendum*, do Conselho Superior do Ministério Público, a Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO para atuar no 5º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, a partir do dia 22/10/2012, enquanto perdurar a necessidade e/ou a vacância do referido cargo, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4794/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR GERAL E JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 10, inciso VI, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 18, incisos VI e XXIII; art. 26, inciso V e art. 113, inciso II, §2º, §3º e §5º, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 108/2012-MP/CPJ (Protocolo nº 42824/2012);

CONSIDERANDO a existência de 15 (quinze) Promotores de Justiça de 3ª entrância afastados de seus respectivos órgãos de execução;

CONSIDERANDO que há 07 (sete) cargos vagos nas Promotorias de Justiça de 3ª entrância;

CONSIDERANDO que há 03 (três) Promotores de Justiça de 3ª entrância convocados para atuar perante as Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Icoaraci e, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, proporcionalidade e razoabilidade, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, por delegação desta Procuradoria-Geral de Justiça, formulou consulta aos membros que figuram até a 45ª (quadragesima quinta) colocação da lista de antiguidade da 2ª entrância, visando obter resposta quanto ao interesse para atuar por convocação no 5º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci e no 5º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, sem prejuízo de suas atribuições originárias;

CONSIDERANDO que a convocação acima referida obedece ao critério da antiguidade;

CONSIDERANDO que dentre os inscritos para convocação ao 5º

cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci e 5º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, as Promotoras de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO (13ª) e ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ (17ª) são as mais antigas na lista da 2ª entrância, respectivamente;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça poderá exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular,

**R E S O L V E :**

CONVOCAR, *ad referendum*, do Conselho Superior do Ministério Público, a Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ para atuar no 5º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, a partir do dia 22/10/2012, enquanto perdurar a necessidade e/ou a vacância do referido cargo, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4798/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 313/2012-MP/CMP/Stm, de 10/10/2012, protocolizado sob o nº 42580/2012, de lavra da Coordenadora das Promotorias de Justiça de Santarém, em exercício, Promotora de Justiça Renilda Maria Guimarães Ferreira,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR os Promotores de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS e SAMUEL FURTADO SOBRAL para exercerem nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições do 2º cargo, no período de 22/10 a 20/12/2012, sem prejuízo das respectivas atribuições nas Promotorias de Justiça de Alenquer e Oriximiná.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4805/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

I - CONCEDER à Promotora de Justiça ALESSANDRA REBELO CLOS licença para tratamento de saúde, no dia 9/10/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

II - CONCEDER à Promotora de Justiça IONA SILVA DE SOUSA NUNES licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 24/10/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

III - CONCEDER à Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 18/10/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

IV - CONCEDER ao Promotor de Justiça JULIO CESAR SOUSA COSTA licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 19/10/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

V - CONCEDER à Promotora de Justiça LEANE BARROS FIUZA DE MELLO licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 17/10/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4808/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 066/2012/ASS/JUR/PJ, datado de 22/10/2012,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA para atuar nos autos do Processo nº 2010.3.012664-8, nos termos do art. 56, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, c/c art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993, podendo adotar medidas que entender pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça